

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

1º Retificação do 10º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2016/2017

O Secretário de Cultura de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura, por intermédio da Lei nº 12.310/2002 e do Decreto nº 25.343/2003, torna pública a seguinte retificação do 10º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco e Anexos, publicados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT-PE, no D.O.E. em 29/12/2016:

1. No item 2.2, II, retifica-se o valor dos recursos totais para Produtos de Televisão, de forma que **ONDE SE LÊ:**

“II. Para Produtos para televisão: recursos totais: R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais). Deste valor R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) serão aportados pelo FUNCULTURA e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos do FSA. Do montante aportado pelo FUNCULTURA, pelo menos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão destinados para projetos das subcategorias: Obra seriada de ficção: minissérie ou microssérie, Obra seriada de documentários, Obra Seriada de animação e Telefilme (nos gêneros de ficção, documentário ou animação), Séries de documentários/Programas de TV (que constituam conteúdo qualificado); bem como os investimentos do FSA, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que somam o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para projetos destas subcategorias, sendo priorizados aqueles que solicitam a suplementação do FSA”.

LEIA-SE:

“II. Para Produtos para televisão: recursos totais: R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). Deste valor R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) serão aportados pelo FUNCULTURA e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos do FSA. Do montante aportado pelo FUNCULTURA, pelo menos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão destinados para projetos das subcategorias: Obra seriada de ficção: minissérie ou microssérie, Obra seriada de documentários, Obra Seriada de animação e Telefilme (nos gêneros de ficção, documentário ou animação), Séries de documentários/Programas de TV (que constituam conteúdo qualificado); bem como os investimentos do FSA, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que somam o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para projetos destas subcategorias, sendo priorizados aqueles que solicitam a suplementação do FSA”.

2. No item 4.3, letra “a”, **ONDE SE LÊ:**

a) No CAMPO 03: o numero de inscrição da empresa produtora na ANCINE;

LEIA-SE:

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

a) **No CAMPO 03:** o número de inscrição e CNAE da empresa produtora na ANCINE;

3. No item 10.1.5., quanto a categoria de desenvolvimento do cineclubismo, **ONDE SE LÊ:**

10.1.5. A equipe informada no formulário precisa ser composta por pelo menos 03 (três) pessoas que devem residir na mesma Região de Desenvolvimento do proponente, o que deve ser demonstrado através dos comprovantes de residência de cada um desses profissionais, **sendo um de ano atrás e outro atual.**

LEIA-SE:

10.1.5. A equipe informada no formulário precisa ser composta por pelo menos 02 (duas) pessoas que devem residir na mesma Região de Desenvolvimento do proponente, o que deve ser demonstrado através dos comprovantes de residência de cada um desses profissionais, **sendo um de ano atrás e outro atual.**

4. No item 12.2., quanto as inscrições dos Projetos, **ONDE SE LÊ:**

12.2. O encaminhamento dos projetos deverá ser efetuado mediante formulário, conforme modelo constante do **ANEXO 1** ou **ANEXO 2** ou **ANEXO 3** ou **ANEXO 4**, sendo o **ANEXO 2** exclusivo para a categoria INCENTIVO AO CINECLUBISMO, e os **ANEXOS 3 e 4** admitidos apenas para a modalidade REVELANDO OS PERNAMBUCOS, devidamente preenchidos e entregues em **07 vias, sendo 03 (três) vias impressas (contendo projeto técnico e toda sua documentação relativa, idênticas na forma escrita), além de 04 (quatro) vias do projeto em formato digital (PDF), gravadas em mídias CD's ou DVD's separados, contendo o formulário e currículos da equipe envolvida, sem a necessidade de documentação.**

LEIA-SE:

12.2. O encaminhamento dos projetos deverá ser efetuado mediante formulário, conforme modelo constante do **ANEXO 1** ou **ANEXO 2** ou **ANEXO 3** ou **ANEXO 4**, sendo o **ANEXO 2** exclusivo para a categoria INCENTIVO AO CINECLUBISMO, e os **ANEXOS 3 e 4** admitidos apenas para a modalidade REVELANDO OS PERNAMBUCOS, devidamente preenchidos e entregues em **07 vias, sendo 03 (três) vias impressas (contendo projeto técnico e toda sua documentação relativa, idênticas na forma escrita), além de 04 (quatro) vias do projeto em formato digital (PDF), gravadas em mídias CD's ou DVD's separados, contendo o formulário e anexos do projeto.**

4. No Anexo 01, no cabeçalho das páginas 09/14 à 13/14, **ONDE SE LÊ:**

ANEXO 1 - 9º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA**

LEIA-SE:

ANEXO 1 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

5. No Anexo 01, no cabeçalho da página 14/14, ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 - 9º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2013/2014

LEIA-SE:

ANEXO 1 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

6. No Anexo 02, retifica-se quanto à numeração das páginas que possui apenas 05 páginas e não 06 como estava exposto.

7. No Anexo 02, no cabeçalho da página 05/05, ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 - 9º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

LEIA-SE:

ANEXO 1 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

8. No Anexo 03, no cabeçalho da página 06/06, ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 - 9º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

LEIA-SE:

ANEXO 1 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

9. No Anexo 04, no cabeçalho da página 06/06, ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 - 9º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA**

LEIA-SE:

ANEXO 1 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

10. No Anexo 15, fora incluído em seu cabeçalho o número do Anexo e o Edital a qual está vinculado:

ANEXO 15 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

11. No Anexo 16, fora incluído em seu cabeçalho o número do Anexo e o Edital a qual está vinculado:

ANEXO 16 - 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco – Funcultura – Ano 2016/2017

Os demais itens do presente Edital e anexos permanecem inalterados.

Recife, 06 de fevereiro de 2017

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário de Cultura
Presidente da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA